



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO
SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275

SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL

Site: www.sitracover.com.br

E-mail: sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR Nº 02/2018 - TRANSPORTE ESCOLAR E DISTRITAL

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transporte Escolar e Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Distritais de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

PISO SALARIAL À PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

| CARGO/FUNÇÃO | MENSAL | TICKET | H. E. 50% |
|---|---------------------|-------------------|------------------|
| Motorista de Transporte Escolar | R\$ 1.897,55 | R\$ 221,95 | R\$ 12,93 |
| Auxiliar/Monitor Transp. Escolar | R\$ 1.215,38 | R\$ 212,75 | R\$ 8,28 |
| Motorista de Linhas Regulares Distritais e Intermunicipais com Características de Distritais | R\$ 2.414,44 | R\$ 230,00 | R\$ 16,46 |
| Cobrador de Linhas Regulares Distritais e Intermunicipais com Características de Distritais | R\$ 1.429,66 | R\$ 215,05 | R\$ 9,74 |

DIFERENÇAS SALARIAIS: As diferenças salariais serão pagas em 02 (duas) parcelas, juntamente com as folhas de pagamento de MAIO e JUNHO de 2018.

VALE ALIMENTAÇÃO: A partir 01º de JUNHO de 2018, o Vale/Ticket alimentação será pago conforme disposto na tabela acima, com a participação do empregado no valor de R\$ 20,00 para o custeio do Vale/Ticket Alimentação.

HORAS EXTRAS: Deverão ser pagas com adicional de 50% sobre a hora normal.

FERIADOS NACIONAIS: Serão pagos em dobro.

QUINQUÊNIO: Mantém-se o adicional de quinquênio para aqueles empregados que até 31/12/2003 tenham adquirido o direito, o qual não poderá ser suprimido.

MENSALIDADE SOCIAL: Conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

OBS: Deve ser descontado 01 (UM) dia do novo salário contratual, devidamente reajustado, de todos os trabalhadores no mês de JUNHO/2018, e repassar aos cofres do Sindicato dos Rodoviários de Santa Maria e Região - SITRACOVER, até o 5º dia do mês subsequente, conforme aprovação dos trabalhadores em ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA.

ROGÉRIO SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - SITRACOVER

LUIZ FERNANDO MAFFINI
Diretor Presidente - SETRANS